



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 4672/2005**

Ementa

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4053 DE 28 DE AGOSTO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO, E LEI Nº 4.539 DE 25 DE JUNHO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**05/04/2005**

Status de Vigência

**Em vigor**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº4.672 DE 05 DE ABRIL DE 2005.

Aut. Nº	33/05
P.L. Nº	63/05
Publ.:	15/04/05

*"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 4.053 de 28 de agosto de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, e Lei nº 4.539 de 25 de junho de 2004, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências."*

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**- O anexo que integra a Lei 4.053 de 28 de agosto de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2002 a 2005, fica acrescido do seguinte programa:

PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS	DESPESA CONTINUADA
Construção de Piscina e Vestiários no Sistema de Lazer do Jardim Rêmulo Zoppi. Rua das Camélias, esquina com Rua Helena Tomasi	Propiciar as munícipes mais uma opção de lazer e prática de esportes.	Sim.

**Art. 2º** - O anexo que integra a Lei 4.539 de 25 de junho de 2004, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005, e dá outras providências, fica acrescido dos seguintes programas:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS	DESPESA CONTINUADA	CUSTO DO PROJETO
Construção de Piscina e Vestiários no Sistema de Lazer do Jardim Rêmulô Zoppi. Rua das Camélias, esquina com Rua Helena Tomasi	Propiciar as municipais mais uma opção de lazer e prática de esportes.	R\$5.000,00 mensal	R\$150.000,00

PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS	DESPESA CONTINUADA	CUSTO DO PROJETO
Reforma de diversas praças e construção de quadras poliesportivas da cidadania em diversos bairros.	Recuperação das praças do município e dotá-las de equipamentos esportivos para propiciar aos municipais opções de lazer e prática de esportes.	R\$ 30.000,00 mensal	R\$840.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal para o exercício de 2005, aprovado pela Lei nº 4.622, de 28 de dezembro de 2004, um crédito adicional especial no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), com a seguinte classificação:

### DOTAÇÃO

08  
08.02  
08.02.27  
08.02.27812  
08.02.278120110  
08.02.278120110.109  
08.02.278120110.109.4.4.90.00

### DISCRIMINAÇÃO

Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas  
Departamento de Obras e Vias Públicas  
Desporto e Lazer  
Desporto Comunitário  
Manutenção do Desporto Comunitário  
Obras Esportivas e Lazer  
Aplicações Diretas

**TOTAL.....R\$990.000,00**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**Art. 4º** - O valor do crédito a que se refere o art. 3º desta Lei, será coberto com os recursos, em igual quantia, provenientes do superávit financeiro do exercício de 2004, no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais) e da redução parcial, no valor de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil), da dotação codificada sob nº 17.01.9999999990.299.9.9.90.00 – Reserva de Contingência.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de abril de 2005.

  
**JOSE ONÓRIO DA SILVA**  
**PREFEITO**